

ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL

Este Acordo de Transferência de Material é celebrado entre:

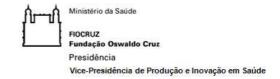
Fundação Oswaldo Cruz, um órgão público, criado e mantido pela União Federal do Brasil com sede na Avenida Brasil 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21045-900 Brasil, e aqui representado por ("Fiocruz")
E ("Receptor").
O "Material" deste Acordo é:
Após a assinatura deste Acordo, o Material se tornará disponível para o Receptor pela Fiocruz sujeito aos seguintes termos e condições:
TERMOS E CONDIÇÕES
1. Escopo de uso do Material
1.1 O Material deverá ser usado pelo Receptor unicamente para realizar o programa de pesquisa conforme definido abaixo ("Pesquisa"):
4.0.0 Metadal a Dadrativa a 2 december and consider and acceptance time de manifeit

- 1.2 O Material e Derivativos não devem ser usados para qualquer tipo de propósito comercial, qualquer que seja, pelo Receptor. Nenhum outro direito ou licença é concedido ou implícito por este Acordo. Se o Receptor tiver a intenção de estender o escopo da Pesquisa conforme definido abaixo, o Receptor deverá informar por escrito à Fiocruz para prévia aprovação.
- 1.3 O Material e Derivativos, se houver, não devem ser distribuídos a terceiros sem a prévia autorização por escrito por Fiocruz.
- 1.4 O receptor concorda ainda em não usar, ou oferecer para uso, o Material ou Derivativos para colaboração de pesquisa ou serviços de pesquisa de qualquer tipo a quaisquer terceiros sem a prévia autorização por escrito por Fiocruz. O Receptor deverá informar imediatamente à Fiocruz sobre qualquer solicitação ou oferta por parte de quaisquer terceiros para obter o Material ou Derivativos.

2. Propriedade Intelectual

- 2.1 O Material e Derivativos, se houver, e todos os direitos de propriedade intelectual relacionados aos mesmos, são e deverão permanecer como propriedade somente da Fiocruz.
- 2.2. Sem prejuízo no disposto no Artigo 2.1, se a realização da Pesquisa resultar no desenvolvimento de um produto ou processo através do uso de, ou incorporando o Material, os direitos de propriedade intelectual relacionados às invenções ou descobertas, sejam ou não patenteáveis, obtidas a partir do uso do Material pelo Receptor, devem ser determinados de acordo com as leis de patentes aplicáveis, levando em conta o papel e a contribuição do Receptor e da Fiocruz no desenvolvimento da invenção ou descoberta e





quaisquer leis e regulamentos aplicáveis relacionados à propriedade da invenção ou ao inventor.

2.3 O Receptor deverá informar imediatamente à	a Fiocruz qualquer invenção ou descoberta
(sejam ou não patenteáveis) feitas em conexão	com o uso do Material antes de qualquer
depósito de pedido de patente a	(inserir contato do NIT da Unidade).

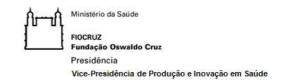
3. Resultados e Publicações

- 3.1 O Receptor concorda em divulgar detalhadamente à Fiocruz toda informação científica e dados obtidos durante a realização da Pesquisa com o Material ("Resultados"). Resultados preliminares e/ou parciais bem como conjuntos completos de Resultados serão divulgados à Fiocruz independente de qualquer publicação. Os Resultados obtidos pelo Receptor com o Material devem ser comunicados em detalhe a ______ na Fiocruz (Inserir o contato do pesquisador da Fiocruz).
- 3.2 O Receptor não divulgará, seja oralmente, eletronicamente ou impresso, qualquer informação que inclua o Material, Resultados ou outra informação gerada e fornecida pela Fiocruz sob este Acordo, sem antes obter o prévio consentimento da Fiocruz. O Receptor deverá fornecer uma cópia do manuscrito à Fiocruz pelo menos trinta (30) dias antes da submissão para publicação, de modo a permitir que a Fiocruz tenha uma oportunidade de proteger a sua própria informação confidencial.
- 3.3 O Receptor e o Pesquisador do Receptor concordam em reconhecer a Fiocruz como a fonte do Material em qualquer publicação resultante do uso do Material. A autoria de publicações resultantes do uso do Material por parte do Receptor e do Pesquisador do Receptor serão baseadas em contribuições à publicação e de acordo com padrões acadêmicos e o costume.

4. Renúncias e Representações

- 4.1 O Material é de natureza experimental, pode não ser seguro e pode ter características desconhecidas. A Fiocruz não faz representação e não fornece garantias, expressas ou implícitas, com relação ao Material ou Derivativos, incluindo, sem limitação, garantias de comercialização e adequação a uma finalidade específica. Fiocruz rejeita todas as garantias expressas ou implícitas de que o Material, ou Derivativos, se houver, não infringem patentes ou outros direitos de propriedade de terceiros, ou que os Resultados da Pesquisa podem estar sujeitos à proteção da propriedade intelectual.
- 4.2 O Receptor assume toda a responsabilidade por danos que possam ocorrer do uso, armazenamento ou descarte do Material ou Derivativos, se houver. Fiocruz não será responsável perante o Receptor por qualquer perda, reivindicação ou demanda feita pelo Receptor, ou feita contra o Receptor por quaisquer terceiros, devido a ou resultante do mesmo. O Receptor concorda em indenizar, eximir, e defender a Fiocruz contra quaisquer reivindicações, custos ou outras obrigações que possam surgir como resultado do uso, armazenamento ou descarte do Material ou Derivativos por parte do Receptor.
- 4.3 O MATERIAL NÃO DEVE SER USADO EM HUMANOS, testes clínicos, para a alimentação de animais, ou para fins de diagnósticos que envolvem seres humanos.
- 4.4 O Receptor e o Pesquisador do Receptor concordam em usar o Material de acordo com todas as leis, regulamentos governamentais, e diretrizes que possam ser aplicáveis ao Material.





4.5 Fiocruz fornecerá o Material sem custo para o Receptor. O Receptor será responsável por coletar o Material e por todos os custos e autorizações relacionados ao transporte do Material.

Material.
5. Vigência do Acordo
O prazo deste Acordo é de meses a partir da data de assinatura pela última das partes a assinar ("Data de Eficácia").
6. Rescisão, Lei Aplicável e Resolução de Litígios
6.1 Fiocruz terá o direito de rescindir este Acordo a qualquer tempo se o Receptor violar qualquer dos termos, cláusulas ou condições deste Acordo.
6.2 Após o término deste Acordo, o Receptor deverá devolver imediatamente à Fiocruz ou destruir quaisquer Materiais e Derivativos, remanescentes, se houver. Um certificado de destruição deverá ser enviado à Fiocruz devidamente assinado pelo representante legal do Receptor. Qualquer informação confidencial também deverá ser devolvida ou destruída, exceto por uma cópia de arquivo.
6.3 O presente Acordo será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras, sem referência aos seus conflitos de dispositivos legais. As partes tentarão de boa fé dirimir quaisquer disputas relacionadas a este Acordo, sua interpretação ou exigibilidade.
6.4 As cláusulas 2 a 4, 6.2, 6.3, e 6.4 deverão sobreviver à rescisão ou expiração deste Acordo.
Reconhecido, Acordado e Assinado por:
Assinatura da Fiocruz: Representante Legal: Cargo:
Assinatura Data
Informação do Receptor e assinatura:
Pesquisador do Receptor: Endereço:
Representante Legal: Cargo:
Assinatura do Representante Legal Data
Certificação do Pesquisador do Receptor: Certifico que aceito o conteúdo estabelecido neste Acordo.

Data

Assinatura do Pesquisador do Receptor